



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PRIMEIRO TERMO DE ADIDIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

O Município de BURITI, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, com sede na PRAÇA CORONEL FELINTO FARIAS, N ° 002, CENTRO BURITI, representado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, Secretario Sr. Erinaldo Alves Dias, RG nº 957.422 98-9 SSP MA, CPF nº 860.948.153-00, residente nesta Cidade, e de outro, a empresa J. B. F TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.175.717/0001-13, Inscrição Estadual nº124569420, situada na Rua DR. Carlos Macieira, Nº 033, bairro Cidade Nova, Cidade Bacabeira/MA Conforme PP 2/2018, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Sexta do Contrato inicial. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica objetivando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública no Município de Buriti/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá á conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO
02 09 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS
02 09 00 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS
15 Urbanismo
15 451 Infra-Estrutura Urbana
15 451 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
25 Energia
25 452 Serviços Urbanos
25 452 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL
25 452 0052 2092 0000 MANUT.EXP. SISTEMA ENERGIA ELETRICA
15 451 0052 2001 0000 MANUT. FUNCIONAMENTO DA SECRETARIAOUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a parti da data de sua Publicação

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BURITI – MA, 28 de Dezembro de 2018.



Estado do Maranhão
Governo Municipal de Buriti
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

Eminaldo Alves Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
CNPJ 06.117.071/0001-55
CONTRATANTE

J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME

J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ 07.175.717/0001-13
CONTRATADA